



JUSTIÇA ELEITORAL
070ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CARLOS SC

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600548-84.2020.6.24.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CARLOS SC
INTERESSADO: JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CARLOS SC

DESPACHO

Tendo em vista a certidão *retro* e documentos anexados ao PAE 5.912/2021, dando conta da alteração da situação do candidato **Diego Taffarel**, após o julgamento de Recurso Especial pelo E. Tribunal Superior Eleitoral interposto nos autos RCand n. 0600269-98.2020.6.24.0070, que deferiu o registro da candidatura, **DETERMINO**:

a) O reproprocessamento da totalização dos votos nas eleições proporcionais de 2020, no município de Caxambu do Sul (SC), nos termos do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019;

b) A convocação dos partidos políticos, do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante a expedição de edital para o acompanhamento do reproprocessamento (§1º do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019), que deverá ocorrer no **dia 10/3/2021, às 16 horas, no Cartório da 070ª Zona Eleitoral de São Carlos**;

c) Em razão da pandemia do Covid-19, o comparecimento, no dia, horário e local designados, para acompanhar o processamento, será restrito a, apenas, um representante de cada partido político.

Intimem-se.

Cumpra-se imediatamente.

São Carlos/SC, datado e assinado eletronicamente.

Cristine Schutz da Silva Mattos

Juíza Eleitoral